

grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, a partir das suas instalações sitas na Avenida Pedro Botto Machado, 6290-325 Gouveia, nos termos do disposto do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/93 de 22 de janeiro, e do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro sendo esta autorização válida a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, desde que mantidos os requisitos exigidos para a concessão da mesma.

11-09-2018. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. Rui Santos Ivo*.

311987567

Aviso n.º 1675/2019

Por despacho de 20-06-2018, a entidade Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, foi autorizada a adquirir diretamente dos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, a partir das suas instalações sitas na Rua Dom Diogo Peres, 189, 5470-285 Montalegre, nos termos do disposto do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/93 de 22 de janeiro, e do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro sendo esta autorização válida a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, desde que mantidos os requisitos exigidos para a concessão da mesma.

11-09-2018. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. Rui Santos Ivo*.

311987583

Aviso n.º 1676/2019

Por despacho de 20-07-2018, a entidade Casa de Saúde S. Lázaro, S. A., foi autorizada a adquirir diretamente dos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, a partir das suas instalações sitas na Rua 25 Abril, n.º 550, 4700-915 Braga, nos termos do disposto do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/93 de 22 de janeiro, e do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro sendo esta autorização válida a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, desde que mantidos os requisitos exigidos para a concessão da mesma.

11-09-2018. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. Rui Santos Ivo*.

311987591

Aviso n.º 1677/2019

Por despacho de 28-06-2018, a autorização anteriormente concedida à sociedade Plural — Cooperativa Farmacêutica, Crl, para comercializar por grosso, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Rua Adriano Lucas — Eiras, 3021-997 Coimbra, foi revogada, de harmonia com o disposto do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 15/93 de 22 de janeiro, e do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro.

11-09-2018. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. Rui Santos Ivo*.

311987607

Aviso n.º 1678/2019

Por despacho de 21-05-2018, a sociedade Medbrooks, L.ª, foi autorizada a comercializar por grosso e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Rua dos Tratores, n.º 647, Alto do Estanqueiro, Jardã, 2870-067 Montijo, nos termos do disposto do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/93 de 22 de janeiro, e do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro sendo esta autorização válida a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, desde que mantidos os requisitos exigidos para a concessão da mesma.

11-09-2018. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. Rui Santos Ivo*.

311987518

Aviso n.º 1679/2019

Torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para instalação de nova farmácia na Área Urbana de Aldeia Nova, freguesia de Vila Caiz, concelho de Amarante, distrito do Porto, aberto através do Aviso n.º 5079/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2005, homologada por Deli-

beração do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P. de 18 de outubro de 2018, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta no sítio internet do INFARMED, I. P., em www.infarmed.pt

Lista de Classificação Final

	Pontuação
1.º Licínia Arlete Vieira Marinho (nascida a 03-01-1969)	14 ⁽¹⁾
2.º Sónia Alexandra Ramos Dias Teixeira (nascida a 19-07-1973)	13 ⁽²⁾
3.º Ana Maria de Sousa Guimarães (nascida a 03-02-1971)	10 ⁽³⁾
4.º Sandra Manuela Freitas Teixeira (nascida a 21-10-1975)	9 ⁽⁴⁾
5.º Cecília Eugénia Pinheiro da Silva Alves de Sousa (nascida a 22-07-1973)	9 ⁽⁵⁾
6.º José Manuel Ferreira Moreira (nascido a 26-12-1970)	9 ⁽⁶⁾
7.º Lara João Amaro Machado (nascida a 06-07-1977)	8 ⁽⁷⁾
8.º Anabela de Sousa Neves Ferreira Diogo (nascida a 16-10-1969)	8 ⁽⁸⁾
9.º Maria Alexandra Ribeiro Alves Teixeira (nascida a 22-03-1974)	6 ⁽⁹⁾
10.º Alice Manuel Cabral Ferreira (nascida a 20-05-1980)	5 ⁽¹⁰⁾
11.º Margarida de Fátima Neto Espírito Santo (nascida a 16-09-1976)	5 ⁽¹¹⁾
12.º Eduarda Manuel de Barros Pereira (nascida a 18-10-1976)	4 ⁽¹²⁾
13.º Sónia Mariana Carvalho Teixeira Mendes Gamboa (nascida a 11-04-1976)	4 ⁽¹³⁾
14.º Valéria Moreira Pereira (nascida a 27-07-1974)	4 ⁽¹⁴⁾
15.º Marta Teresa Gonçalves Freitas (nascida a 23-11-1977)	3 ⁽¹⁵⁾
16.º Isabel Vieira de Sousa Rosa (nascida a 06-08-1977)	3 ⁽¹⁶⁾
17.º Teresa Paula Ferreira Pires Baptista Lopes Mendes Pinto (nascida a 08-06-1977)	3 ⁽¹⁷⁾
18.º António Pedro Fernandes da Costa Ferreira (nascido a 13-05-1977)	3 ⁽¹⁸⁾
19.º Catarina Isabel Trigo Pereira (nascida a 07-11-1976)	3 ⁽¹⁹⁾
20.º Adriana Geraldo Rodrigues Osório (nascida a 29-09-1976)	3 ⁽²⁰⁾
21.º Carla Alexandra de Jesus Soares (nascida a 18-05-1976)	3 ⁽²¹⁾
22.º Sofia Alexandra Campos de Sá Rodrigues (nascida a 20-12-1975)	3 ⁽²²⁾
23.º Cláudia Sofia Silveira de Sousa França (nascida a 22-08-1971)	3 ⁽²³⁾
24.º Pedro Nuno de Mira Boleto Lampeira Almeida da Palma (nascido a 07-10-1975)	2 ⁽²⁴⁾
25.º Maria Manuela Duarte Silva Leite de Faria (nascida em 02-08-1962)	2 ⁽²⁵⁾
26.º António Fernando Martins Violas (nascido em 17-04-1979)	1 ⁽²⁶⁾
27.º Frederico Amadeu Alves da Rocha (nascido em 01-07-1977)	1 ⁽²⁷⁾
28.º Vanessa Almeida Ribeiro (nascido em 27-12-1980)	0
29.º José Alves Machado (nascido a 31-08-1970)	0
30.º Helena Maria Neto Ferreira de Sousa (nascida em 21-07-1962)	0

Critérios de classificação:

a) Data de início do exercício da profissão reporta-se à data de inscrição na Ordem dos Farmacêuticos ou adequada equivalência devidamente registada na Ordem.

b) Todos os documentos válidos que comprovem o exercício em farmácia de oficina ou serviço farmacêutico hospitalar a tempo inteiro, contam-se até à data de 30-06-2005 (último dia do prazo para entrega das candidaturas) e foi tido em conta que as certidões comprovativas da Segurança Social estavam atrasadas entre 3 a 6 meses).

c) Residência: Os cinco anos completos foram contabilizados até 30-06-2005 (último dia do prazo para entrega das candidaturas), sendo válido o tempo declarado no atestado de residência. A falta de correspondência entre as residências indicadas, nomeadamente no Atestado de Residência, no Bilhete de Identidade e no Cartão de Eleitor, determina não estar provado o pressuposto da residência habitual.

d) Incompatibilidades: O diretor técnico de farmácia ou farmacêutico a exercer atividade num hospital ou farmácia não pode, em simultâneo, assumir funções de diretor técnico de armazém ou de fabricante, ou ser responsável pela aquisição direta de outras entidades registadas no INFARMED, I. P., com termo de responsabilidade. Existindo qualquer outra atividade detetada, exercida em simultâneo, esse tempo não será contabilizado.

Fundamentação:

⁽¹⁾ 9 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 5 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽²⁾ 8 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 5 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽³⁾ 10 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽⁴⁾ 4 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 5 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽⁵⁾ 9 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽⁶⁾ 9 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽⁷⁾ 3 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 5 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽⁸⁾ 8 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽⁹⁾ 6 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽¹⁰⁾ 0 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 5 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.